

Entidade	Valor (em euros)	Data
Grupo de Atletismo de Fátima	1 500	24-8-2004
Rancho Folclórico Recreativo Os Ceifeiros	500	24-8-2004
Companhia de Teatro do Ribatejo	500	24-8-2004
Casa Bom Samaritano	100	6-9-2004
Associação Cultural Fatias de Cá	500	6-9-2004
Sociedade Filarmónica União Maçaense	1 500	6-9-2004
Associação de Moradores de Vale das Onegas	2 500	6-9-2004
Centro Social dos Bombeiros de Sardoal	10 000	6-9-2004
Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social de Paço da Comenda	500	6-9-2004
Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém	2 000	6-9-2004
Fábrica da Igreja de Santiago de Montalegre	3 500	6-9-2004
CRIC — Crianças Inadaptadas de Coruche	100	6-9-2004
Associação Recreativa Cultural e Desportiva Fajardense	1 500	6-9-2004
Clube Desportivo de Torres Novas	500	6-9-2004
FEDERCAÇA — Federação de Caçadores do Centro	2 500	20-9-2004
Associação Cultural e Recreativa Pracarense	1 500	20-9-2004
Centro Cultural e Recreativo do Olival	1 500	20-9-2004
Grupo Desportivo e Cultural de Matas	1 500	20-9-2004
Associação de Pais do Jardim Escola do 1.º Ciclo do Alqueidão	500	20-9-2004
Associação Equestre Moitense	375	20-9-2004
Congregação de Missionárias Rep. Sagrado Coração de Jesus	250	20-9-2004
Centro de Integração e Reabilitação de Tomar	100	20-9-2004
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	100	20-9-2004
Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere	100	20-9-2004
Centro de Recuperação Infantil de Almeirim	100	20-9-2004
Centro de Recuperação Infantil de Benavente	100	20-9-2004
Associação Humanitária de Apoio à 3.ª Idade	1 500	8-10-2004
União Desportiva de Santarém	250	8-10-2004
Associação Filarmónica 1.º de Dezembro . .	1 000	19-10-2004
Rui Miguel Cordeiro da Eira	600	19-10-2004
Centro Cultural Regional de Santarém	1 500	22-10-2004
Associação Nacional de Produtores de Pêra-Rocha	375	22-10-2004
Casa da Europa do Ribatejo	100	22-10-2004
Associação Cultural e Social do Pessoal do Governo Civil	2 500	8-11-2004
Centro Social e Paroquial de Rio de Couros	2 500	8-11-2004
Paróquia de Nossa Senhora de Fátima de Caxarias	3 500	8-11-2004
Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento	600	8-11-2004
Companhia de Teatro do Ribatejo	250	8-11-2004
Feira Nacional do Cavalo — São Martinho	500	8-11-2004
Associação Cultural, Recreativa e Social de Venda Nova	2 000	8-11-2004
Centro Recreativo e Cultural de Carvalhais	2 000	8-11-2004
Clube Desportivo Vilarense	2 500	8-11-2004
Filarmónica União Sardoalense	1 500	8-11-2004
Fábrica da Igreja Paroquial de Atouguia — Capela de Vale Perra	1 500	8-11-2004
Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas	1 000	8-11-2004
Grupo Desportivo Sandoeirense	1 500	8-11-2004
Centro Social de Santa Eufémia	2 000	8-11-2004
Núcleo de Árbitros de Futebol do Ribatejo Norte	1 000	8-11-2004
Centro Sócio-Cultural de Gouxaria	1 500	17-11-2004
Grupo Columbófilo do Cartaxo	75	17-11-2004
Conferência Feminina de São Vicente de Paulo	250	17-11-2004
Grupo Académico de Danças Ribatejanas	1 000	23-11-2004
Paróquia de Nossa Senhora de Fátima de Caxarias	3 500	23-11-2004

Entidade	Valor (em euros)	Data
QUERCUS — Associação Nacional de Conservação da Natureza	250	23-11-2004
Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém	3 000	3-12-2004
Clube de Atletismo de Ferreira de Zêzere	1 500	3-12-2004
Património dos Pobres da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade	250	3-12-2004

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Despacho n.º 2190/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão do Centro Nacional de Operações de Socorro do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, dou por finda a comissão de serviço no cargo de coordenador do Centro Nacional de Operações de Socorro do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil do engenheiro José Manuel Soares Peniche, com efeitos a partir da data do presente despacho.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Morais Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2191/2005 (2.ª série). — A lei tutelar educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, criou os centros educativos destinados à execução das medidas tutelares e de outras decisões judiciais, nomeadamente das que pressupõem o internamento de menores e jovens em instituições do sistema da justiça.

Neste contexto, foi prevista a constituição de uma entidade fiscalizadora do funcionamento dos centros educativos, cuja actividade é apoiada pelo Ministério da Justiça, nos termos fixados pela Portaria n.º 1200-A/2000, de 14 de Dezembro.

Cumpra, assim, efectivar o disposto na lei e proceder à constituição da comissão independente a que se refere o n.º 1 do artigo 209.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, composta por dois representantes da Assembleia da República, um do Governo, um do Conselho Superior da Magistratura, um do Conselho Superior do Ministério Público e dois de organizações não governamentais de apoio à criança.

Assim, e em cumprimento do citado n.º 1 do artigo 209.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, designo para integrar a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos, em representação do Ministério da Justiça, o Dr. Carlos Pinto de Abreu.

Integram, ainda, a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos os seguintes membros:

Dr.ª Maria Teresa da Silva Morais, designada em representação da Assembleia da República;

Dr. Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, designado em representação da Assembleia da República;

Dr. Jorge Manuel Vilaça Nunes, designado em representação do Conselho Superior da Magistratura;

Dr.ª Guilhermina Maria Marreiros, designada em representação do Conselho Superior do Ministério Público;

Dr. Ricardo Jorge Martinez Marques, designado em representação das organizações não governamentais de apoio à criança;

Dr. José Norberto Ferreira Martins, designado em representação das organizações não governamentais de apoio à criança.

12 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Despacho n.º 2192/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da Convenção Europeia de Extradicação e verificados os requisitos do artigo 2.º da referida Convenção e do artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, considero admissível o pedido de extradicação para a República da Roménia do cidadão Giorgica Varlan, de nacionalidade romena, para efeitos de cumprimento da pena de prisão de cinco anos em que foi condenado, em cúmulo jurídico, pela prática dos crimes de burla e falsificação de documentos, tudo conforme sentença já transitada

e proferida no âmbito do processo n.º 3350/2004 do Tribunal de 1.ª Instância de Piatra-Neamt.

18 de Janeiro de 2005. — Pelo Ministro da Justiça, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*, Secretário de Estado da Administração Judiciária.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 2193/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Isabel Maria Rodrigues da Piedade Jorge, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Alcanena — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santarém.

Lucília Maria Marques Coelho, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Santarém — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Alcanena.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 2194/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Maria Manuela Alves Passos, escritvã-adjunta da 5.ª Vara Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 3.º Juízo Cível de Lisboa.

Carlos Jorge da Silva Alves Figueiredo, escrivão-adjunto do 3.º Juízo Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da 5.ª Vara Cível de Lisboa.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 836/2005 (2.ª série). — *Provas finais para ingresso na carreira de conservador e notário no âmbito do concurso aberto pelo aviso n.º 18 072/99, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, objecto da rectificação n.º 35/2000, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, e alterado pelos avisos n.ºs 15 213/2000 e 6385/2003, publicados, respectivamente, no Diário da República, 2.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 2000, e no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 2003.* — 1 — Torna-se público que as classificações das provas finais escritas (1.ª chamada) para ingresso na carreira de conservador e notário, realizadas nos termos do aviso n.º 9469/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de Outubro de 2004, nos dias 3 e 4 de Dezembro de 2004 na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, foram afixadas no dia 20 do corrente mês no Centro de Formação dos Registos e do Notariado, sito na Rua de Visconde de Santarém, n.º 32, 1.º, 1000-287 Lisboa.

2 — Não contendo a lei disposição que fixe o prazo para requerer a admissão à 2.ª chamada, o júri deliberou, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Código do Procedimento Administrativo, que os auditores, que pretendam a admissão à 2.ª chamada das provas escritas, devem apresentar o requerimento no prazo de 3 dias a contar da publicação do presente aviso.

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Júri, o Subdirector-Geral, *Fernando Jorge da Costa Oliveira*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Anúncio n.º 14/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por este Gabinete durante o ano 2004:

Empresa — José Carlos A. Dias;
Empreitada — obras de remodelação de sala;

Tipo de procedimento — empreitada por preço global, por ajuste directo;

Valor — € 7880.

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Adjunto, por delegação, *Rui Simões*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 837/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 11 de Janeiro de 2005:

Maria Judite Ramalhão Paixão Lopes — nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro único de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, precedendo concurso. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 14/2005. — *Acordo de colaboração — fórum cultura — 1.ª fase — recuperação da cobertura do edifício do Convento de São Francisco, em Almodôvar.* — Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), da parte da administração central, e o município de Almodôvar, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a fórum cultura — 1.ª fase — recuperação da cobertura do edifício do Convento de São Francisco, em Almodôvar, cujo investimento elegível ascende a € 243 204.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRA;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRA e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRA;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRA apoio técnico Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser